

Leão morderá mais o contribuinte

Medida vale para exercício fiscal de 98 e renderá R\$ 1,2 bi ao Governo

SÓCRATES ARANTES

OLEÃO vai morder mais o bolso do contribuinte a partir de 98. Entre as medidas anunciadas ontem pelos ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antonio Kandir, figuram duas relativas ao Imposto de Renda da Pessoa Física. A primeira estabelece o limite global de 20% para os descontos (deduções e benefícios) no imposto devido. É a segunda cria um adicional de 10% sobre o imposto a pagar, que vigorará só em 1998 e 1999.

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, detalhou, após o anúncio feito pelos ministros Kandir e Malan, que o Governo adotará para o formulário completo da declaração do Imposto de Renda o mesmo sistema do formulário simplificado (20% de desconto linear, sem necessidade de comprovação). Perde com isso quem tem despesas elevadas com educação e saúde ou muitos dependentes.

Quanto ao adicional de 10% no imposto devido, Parente especificou que não se tratava de um aumento das alíquotas (de 15% para 16,5% e de 25% para 17,5%) e sim um aumento temporário no imposto a ser pago, após a aplicação normal da alíquota. Para tornar mais claro, um contribuinte que tem de pagar, após a aplicação da alíquota de 25%, um imposto de R\$ 1.000, pagará na realidade R\$ 1.100,00. Caso houvesse majoração da alíquota, haveria também redução do imposto a restituir, aumentando ainda mais a receita do Governo.

A equipe econômica deixou claro também que esses novos cálculos do imposto de renda só incidirão sobre os rendimentos de 1998 e, portanto, só

aparecerão na declaração a ser feita no início de 1999. A unificação do limite de descontos vai render ao Governo R\$ 200 milhões, enquanto o adicional de 10% sobre o imposto devido renderá R\$ 1 bilhão.

Embarque - Também vai ficar mais caro viajar para o exterior. A taxa de embarque, que custa 18 dólares, passará para 90 dólares por pessoa. A diferença (72 dólares) será repassada ao Tesouro Nacional, que com isso deve ganhar R\$ 500 milhões em 98. As bagagens passarão a ter restrições, ficando o passageiro obrigado a declarar os bens comprados no exterior.

Caso a declaração não corresponda ao verificado pela alfândega, serão aplicadas as penalidades previstas em lei (taxação, multa e apreensão). A cota máxima para os importados permaneceu em 500 dólares. Outro desestímulo às viagens internacionais foi a redução de isenção para compras feitas nas lojas **duty free**, de 500 para 300 dólares durante 1998 e 1999.

Fim de isenções - As empresas que exercem atividades educacionais, de prática desportiva e as instituições de saúde passarão a pagar imposto de renda, anunciaram Malan e Kandir. No detalhamento, o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, especificou que a eliminação das isenções não prejudicará as entidades sem fins lucrativos que, por dispositivo constitucional, não pagam imposto de renda.

Na prática, a medida atingirá a academia onde o cidadão malha, o colégio onde os filhos estudam e o hospital ou plano de saúde para o qual contribui. A medida pode implicar em aumento de mensalidades escolares e dos planos de saúde, além dos valores cobrados em academias de esportes e ginástica.